



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº 833/2022
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Denomina quadra poliesportiva vinculada à Escola Municipal Antônio Barbosa dos Santos, e dá outras providências.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sergio Lúcio Camilo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Quadra Poliesportiva Amantino do Carmo Dutra”, a quadra poliesportiva vinculada à Escola Municipal Antônio Barbosa dos Santos, situada no Córrego Boa Esperança, zona rural, do Município de São João do Manhuaçu/MG.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo submeterá ao Poder Legislativo proposta legislativa para denominação da quadra poliesportiva com a mesma denominação localizada na “Escola Municipal Dona Durvalina”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 15 de dezembro de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal